



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.430/2012

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A FRANCISCO FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR um terreno ao senhor **FRANCISCO FARIAS**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Passagem Lauro Figueira de Mendonça, nº 6, Bairro Bela Vista, Setor – 001, Quadra – 023, Lote – 0165, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 6,10 metros de frente, lado direito 13,15 metros, lado esquerdo 13,15 metros e fundos 5,90 metros, perfazendo uma área total de 157,80 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Passagem Lauro Figueira de Mendonça
Lado Direito:	Com o Lote 158
Lado Esquerdo:	Com o Lote 171
Fundos:	Com quem de direito

Art. 2º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94 e alterações posteriores**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 10 de julho de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração